

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 764

06 de Janeiro de 2023

PG. 1/2



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP Telefone 0xx18 - 3286.1140

DECRETO N.º 3326/2023

"Dispõe sobre: Altera o Art. 3°, §1°, do Decreto Municipal 3259/2022, que regulamenta a Lei 428/2011 — Código de Postura quanto à limpeza e roçada de terrenos municipais e terrenos baldios e edificações com obras paradas no Município de Anhumas e dá outras providências".

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do valor aferido para o custo da roçagem dos terrenos no âmbito do Decreto Municipal 3259/2022, uma vez que estes valores se mostravam acima do valor de mercado para realização do serviço;

CONSIDERANDO que tais serviços se mostram de suma importância, tendo em vista que a limpeza é questão de saúde pública;

DECRETA:

- Art. 1°. Fica alterado o Art. 3°, §1 do Decreto nº 3259/2022, que passa a ter a seguinte redação:
- Art. 3°. Transcorridos os prazos da notificação para execução da limpeza, e após lavradas às multas que trata a Lei 0428/2011, a Prefeitura Municipal pelo seu Setor Competente, executará o serviço com funcionários públicos, máquinas, tratores e implementos necessários, ou através da contratação serviços de terceiros, cobrando pelo serviço que será calculado de acordo com o valor abaixo:
- §1°. Limpeza com roçada através de maquinários ou manual e capina, valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por Metro².
- Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de Janeiro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO № 764

06 de Janeiro de 2023

PG. 2/2



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 002/2023

"Instaura Processo Administrativo e nomeia Sindicante para apurar danos à imóvel de particular em razão da realização de obras da Prefeitura de Anhumas na estrada rural AHM-135 "Estrada Rural Vicente Francisquini" e dá outras providencias.".

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Sr. Adilso Malacrida, portador do RG nº 21159121 SSP/SP, inscrito no CPF 106.444.358-36, realizou requerimento para o ressarcimento de despesas para a recuperação dos danos sofridos em seu imóvel, em razão do ocorrido no dia 28 de Setembro de 2022, na estrada rural AHM-135 "Estrada Rural Vicente Francisquini", em decorrência das obras que estavam sendo realizadas para a manutenção da estrada pela Prefeitura, e que devido às chuvas, ocasionou tal fato;

CONSIDERANDO que o proprietário do imóvel anexou documentos pertinentes, fotos, etc;

CONSIDERANDO que a Administração Pública responde objetivamente pelos seus atos em face de particulares, e deve apurar os fatos por dever legal;

RESOLVE:

Art. 1.º: Designar o servidor Thelmo Faria de Almeida, portador do RG: 32.709.411-4, para, como sindicante, apurar os presentes fatos.

Art. 2.º: Esta sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 dias, prorrogando-se seu prazo se necessário.

Anhumas, 05 de Janeiro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA Secretário Municipal

